



Número: **0600758-64.2018.6.01.0000**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Acre**

Órgão julgador: **Gabinete do Jurista 1**

Última distribuição : **30/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **06006390620186010000**

Assuntos: **Registro de Candidatura - Substituição de Candidato - Por Renúncia, Cargo - Segundo Suplente de Senador**

Objeto do processo: **Registro de Candidatura - Substituição de Candidato. JOVINIANA ALVES DA FONSECA**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Frente Popular do Acre 10-PRB / 12-PDT / 13-PT / 19-PODE / 90-PROS / 65-PC do B / 40-PSB / 43-PV / 50-PSOL / 31-PHS / 28-PRTB / 27-DC / 54-PPL / 35-PMB (REQUERENTE)	
JOVINIANA ALVES DA FONSECA (REQUERENTE)	

Outros participantes	
Procuradoria Regional Eleitoral do Acre (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
39035	30/08/2018 14:16	Registro de Candidatura - JOVINIANA ALVES DA FONSECA	Petição Inicial
39083	30/08/2018 16:20	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Certidão
39133	30/08/2018 16:20	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Certidão
39183	30/08/2018 16:20	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Certidão
39233	30/08/2018 16:20	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Certidão
39283	30/08/2018 16:20	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Certidão
39333	30/08/2018 16:20	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Certidão
39383	30/08/2018 16:20	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Comprovante de escolaridade
39433	30/08/2018 16:20	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Identidade
39483	30/08/2018 16:20	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Declaração de bens
42333	30/08/2018 22:09	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Certidão
42383	30/08/2018 22:09	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Certidão
42433	30/08/2018 22:10	Arquivo do Sistema de Candidaturas	Certidão

39566	31/08/2018 13:14	Certidão	Certidão
43080	31/08/2018 14:59	Edital	Edital
46237	04/09/2018 14:25	Ciência	Ciência
46238	04/09/2018 14:25	CIÊNCIA_RCAND_CIÊNCIA_EDITAL DE REGISTRO DE CANDIDATURA	Ciência
48833	06/09/2018 22:22	Informação de Candidato	Informação de candidato
48963	07/09/2018 17:03	Certidão	Certidão
50204	11/09/2018 11:12	Decisão	Decisão
50571	11/09/2018 16:45	Certidão	Certidão
51689	12/09/2018 16:19	Ciência	Ciência
54973	17/09/2018 17:25	Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado

Requerimento de Registro de Candidatura - RRC

Pedido de Substituição

Exmo. Sr. Juiz Relator,

Encaminho(amos), com fundamento no art. 26 da Resolução TSE nº 23.548/2017, o pedido de registro do(a) candidato(a) JOVINIANA ALVES DA FONSECA ao cargo de 2o Suplente Senador, em substituição a JOSUÉ BEZERRA DE AMORIM, instruindo-o com a documentação e as informações exigidas.

Identificação do candidato

Título de eleitor: 003480472402

Nome Completo civil do candidato ou nome social informado à JE: JOVINIANA ALVES DA FONSECA

Nome conforme RFB: JOVINIANA ALVES DA FONSECA

Partido: Partido Republicano da Ordem Social - PROS

Cargo: 2o Suplente Senador

Número: 900

Nome para urna: JOVINIANA ALVES

Concorrendo a reeleição para o mesmo cargo? Não

Cargo eletivo que ocupa: Nenhum

Quais eleições já concorreu: Nenhuma



Candidato Substituído: 133 - JOSUÉ BEZERRA DE AMORIM

A candidata é brasileiro(a) nato(a), nascida em RIO BRANCO - AC, no dia 30/08/1980, do sexo feminino, cor/raça parda, solteiro(a), portadora do documento de identidade nº 288593 - SSP/AC, CPF nº 63887193253, grau de instrução superior completo, outros, e não ocupou nos últimos 6 meses cargo em comissão ou função comissionada na administração pública.

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral:

RUA PIO XII, 54 CONJUNTO - MASCARENHAS DE MORAES, RIO BRANCO - AC, CEP: 69918-030.

Endereço para atribuição de CNPJ

RUA PIO XII, 54 CONJUNTO - MASCARENHAS DE MORAES, RIO BRANCO - AC, CEP: 69918-030.

Endereço de comitê central de campanha

Telefones Cadastrados:

Móvel: (68)999572252

Comercial: (68)999572252 Whatsapp

Correio Eletrônico:

sorg.acre@gmail.com

Autorizo a Coligação a requerer o registro de minha candidatura e declaro que sou responsável pela exatidão das informações prestadas.

ACRE, 30 de agosto de 2018

JOVINIANA ALVES DA FONSECA

* Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente Requerimento de Registro de Candidatura - RRC são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais. E que estou ciente da necessidade de prestação de contas à Justiça Eleitoral em caso de renúncia, desistência, substituição, indeferimento, cassação ou cancelamento do pedido de registro da minha candidatura (Art. 26, IV, da Resolução TSE nº 23.548/2017).



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 12:26:39

Número do documento: 18083016164000000000000036876

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083016164000000000000036876>

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 30/08/2018 16:16:40

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

CERTIDÃO

Certidão

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/certidao_1535649611903.pdf



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 12:26:39

Número do documento: 1808301420150000000000037303

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1808301420150000000000037303>

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 30/08/2018 16:20:15

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

CERTIDÃO

Certidão

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/certidao_1535649616097.pdf



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 12:26:39

Número do documento: 18083014201800000000000037353

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083014201800000000000037353>

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 30/08/2018 16:20:18

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

CERTIDÃO

Certidão

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/certidao_1535649619561.pdf



PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

CERTIDÃO

Certidão

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/certidao_1535649625371.pdf



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 12:26:39

Número do documento: 18083014203300000000000037453

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083014203300000000000037453>

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 30/08/2018 16:20:33

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

CERTIDÃO

Certidão

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/certidao_1535649638684.pdf



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 12:26:39

Número do documento: 1808301420410000000000037503

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1808301420410000000000037503>

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 30/08/2018 16:20:40

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

CERTIDÃO

Certidão

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/certidao_1535649641397.pdf



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 12:26:39

Número do documento: 18083014204300000000000037553

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083014204300000000000037553>

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 30/08/2018 16:20:43

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

Comprovante de Escolaridade

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/comprovante_escolaridade_1535649644624.pdf



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 12:26:40

Número do documento: 18083014204700000000000037603

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083014204700000000000037603>

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 30/08/2018 16:20:47

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

IDENTIDADE

Identidade

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/identidade_1535649649673.pdf



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 12:26:40

Número do documento: 18083014205200000000000037653

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083014205200000000000037653>

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 30/08/2018 16:20:52

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de bens

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/declaracao_bens_1535649653207.pdf



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 12:26:40

Número do documento: 18083014205500000000000037703

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18083014205500000000000037703>

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 30/08/2018 16:20:54

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

CERTIDÃO

Certidão

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/certidao_1535670544891.pdf



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 12:26:40

Número do documento: 1808302009220000000000040553

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1808302009220000000000040553>

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 30/08/2018 22:09:22

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

CERTIDÃO

Certidão

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/certidao_1535670568024.pdf



PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - TRE-AC

CERTIDÃO

Certidão

http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000629442/certidao_1535670632717.pdf





Tribunal Regional Eleitoral do Acre
Secretaria Judiciária

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO -
CANDIDATO**

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) - 0600758-64.2018.6.01.0000

RELATOR: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR

CERTIFICO que, em 30 de agosto de 2018, o processo 0600758-64.2018.6.01.0000 foi distribuído à relatoria do Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR, a teor dos artigos 32 e 33 da Resolução TSE n. 23.548/2017.

CERTIFICO, ainda, que a candidata foi escolhida em reunião das Comissões Executivas dos Partidos que compõem a Coligação Majoritária Frente Popular do Acre - FPA, conforme documentos ID's 42383, 42333 e 42383. **DOU FÉ.**

Rio Branco, 31 de agosto de 2018.

Renata dos Santos Maia

Seção de Controle e Acompanhamento de Processos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO EM SUBSTITUIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foram protocolizados nesta Secretaria, os pedidos de registros, em substituição, do candidato abaixo relacionado, para concorrer nas Eleições 2018, pela coligação **Frente Popular do Acre (PRB, PDT, PT, PODE, DC, PRTB, PHS, PMB, PSB, PV, PRP, PSOL, PPL, PC do B, PROS)**:

CARGO: 2º Suplente		
Número/Nome candidato substituto	Opção de nome	Número do Processo
133 - JOVINIANA ALVES DA FONSECA	JOVINIANA ALVES	06007586420186010000
Número/Nome candidato substituído	Opção de nome	Número do Processo
133 - JOSUE BEZERRA DE AMORIM	JOSUÉ AMORIM	06006442820186010000

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 64/90, c/c art.38 da Resolução TSE n.23.548/2017, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação partidária ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura(s).

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art. 42 da referida Resolução.

O inteiro teor dos processos acima listados pode ser consultado por meio do Processo Judicial eletrônico - PJe -, por meio do seguinte link: <https://pje.tre-ac.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>.

Rio Branco - Acre, 31 de agosto de 2018.

Luciana de Arruda Macedo Santos
Secretária Judiciária



Ciência do requerimento de registro de candidatura.



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 12:26:41

Número do documento: 18090414251833200000000044257

<https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18090414251833200000000044257>

Assinado eletronicamente por: FERNANDO JOSE PIAZENSKI - 04/09/2018 14:25:21



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ACRE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) RELATOR(A)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** dá-se por ciente da publicação do edital de registro de candidatura.

FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI
Procurador Regional Eleitoral

Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 340 - Portal da Amazônia -
CEP: 69.915-632 Rio Branco/Acre - Tel: (68) 3214-1400





Processo nº: 06007586420186010000 - REGISTRO DE CANDIDATURA

Nome do candidato: JOVINIANA ALVES DA FONSECA

Número do candidato: 133

Partido/Coligação: Frente Popular do Acre (PRB, PDT, PT, PODE, DC, PRTB, PHS, PMB, PSB, PV, PRP, PSOL, PPL, PC do B, PROS)

Cargo pleiteado: 2º Suplente

INFORMAÇÃO

Senhor(a) Juiz(Juíza) Relator(a),

INFORMO que o(a) Frente Popular do Acre (PRB, PDT, PT, PODE, DC, PRTB, PHS, PMB, PSB, PV, PRP, PSOL, PPL, PC do B, PROS) peticionou, sob o nº 06007586420186010000, o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - do(a) candidato(a) acima indicado(a), estando os autos instruídos **conforme os seguintes dados:**

Nome: JOVINIANA ALVES DA FONSECA

Opção de nome: JOVINIANA ALVES

Concorreu anteriormente com esta opção? Não

Eleição mais recente que concorreu: Informou que não concorreu em eleições anteriores.

Coincidências na opção de nome:

Não há coincidência de opção de nome.

Número: 133

Concorreu anteriormente com o mesmo número? Não

Coincidências na opção de número: Não há

Valor máximo de gasto:

Ocupação: Outros

Complemento: Não há informação complementar

Ocupou cargo na administração pública nos últimos 6 meses? Não

Requisitos de Elegibilidade:

REQUISITOS	COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Verificação e validação do nome, número, cargo, partido, gênero e	Sim	O VVFOTO ainda não foi realizado.



qualidade técnica da fotografia (VVFOTO)		
Escolha em convenção, conforme ata do partido	Sim	Substituta. Não consta dos autos quaisquer documentos que indiquem a anuência dos partidos coligados quanto à indicação do nome da pré-candidata para substituir o 2º suplente. É necessário apresentar documento em que os partidos coligados indiquem a substituta, bem como documento no qual o PT renuncie o direito de preferência (tendo em vista que o candidato substituído é do PT - Sr. Josué Bezerra de Amorim, 0600644-28.2018.6.01.0000). Pendência sanada: Termo de renúncia ao direito de preferência: ID: 42333 Ata de Reunião das comissões executivas da coligação majoritária Frente Popular do Acre, com a indicação da substituta: ID 42433
Autorização mediante assinatura no RRC	Sim	
Inexistência de Inelegibilidade	Sim	Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 30/08/2018 15:39:21
Certidão fornecida pelo tribunal respectivo, quando cabível (somente para os que detém foro privilegiado)	Sim	Não se aplica.
Declaração atual de bens	Sim	
Certidões de objeto e pé (somente no caso de certidões criminais positivas)	Sim	Não se aplica.
Comprovante de desincompatibilização (quando for o caso)	Sim	Não se aplica (consideradas informações do RRC).
Fotografia do candidato conforme disposto no art. 28 II, da Resolução TSE nº 23.548/2017	Sim	
Comprovante de escolaridade	Sim	
Idade mínima, para o cargo	Sim	
Nacionalidade	Sim	
Cópia do documento oficial de identificação	Sim	ID: 39433 A foto do documento não está nítida.

Informo ainda, com base nas informações recuperadas do Cadastro Eleitoral, as seguintes situações:

Documentos do Cadastro Eleitoral:

DOCUMENTO	COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Domicílio eleitoral na circunscrição desde	Sim	O eleitor possui domicílio eleitoral desde 03/04/1997 UF: AC Município: RIO BRANCO Zona: 9 Seção: 97 Data Domicílio no município: 03/04/1997 Informações obtidas



7.04.2018		da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 30/08/2018 15:39:21
Quitação eleitoral	Sim	ELEITOR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 30/08/2018 15:39:21
Inexistência de crime eleitoral	Sim	Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 30/08/2018 15:39:21
Filiação partidária até 07.04.2018, sem prejuízo de atender prazo estatutário superior	Sim	Data Filiação: 28/09/2015 Filiado a partido político: 90 - PROS(Partido Republicano da Ordem Social) Data Desfiliação: Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 30/08/2018 15:39:21
Situação da inscrição eleitoral	Sim	Candidato com situação regular no Cadastro de Eleitores Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 30/08/2018 15:39:21

Divergências com o Cadastro Eleitoral:

Não há divergência de dados do candidato com o cadastro de eleitores.

Informo, com base na apresentação ou não de documentos, as situações seguintes:

DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Certidão da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato	Sim	
Certidão da Justiça Estadual de 2º grau, do domicílio do candidato	Sim	
Certidão da Justiça Federal de 1º grau, do domicílio do candidato	Sim	
Certidão da Justiça Federal de 2º grau, do domicílio do candidato	Sim	

Observações gerais:

Rio Branco, 06 de setembro de 2018.

MARIA VERÔNICA DA COSTA
Coordenadora de Registros e Informações Processuais





Tribunal Regional Eleitoral do Acre
Secretaria Judiciária

Processo: **0600758-64.2018.6.01.0000**

Relator: **Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR**

CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO - CAND

CERTIFICO que, em **06/09/2018**, transcorreu o prazo previsto nos artigos 35 e 42 da Resolução TSE n. 23.458/2017, sem impugnação ou notícia de inelegibilidade. **DOU FÉ.**

Rio Branco, 7 de setembro de 2018.

Renata dos Santos Maia

Seção de Controle e Acompanhamento de Processos





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) - Processo nº 0600758-64.2018.6.01.0000 - Rio Branco - ACRE

RELATOR: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

REQUERENTE: JOVINIANA ALVES DA FONSECA

Advogado do(a) REQUERENTE:

REQUERENTE: FRENTE POPULAR DO ACRE 10-PRB / 12-PDT / 13-PT / 19-PODE / 90-PROS / 65-PC DO B / 40-PSB / 43-PV / 50-PSOL / 31-PHS / 28-PRTB / 27-DC / 54-PPL / 35-PMB

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pela FRENTE POPULAR DO ACRE 10-PRB / 12-PDT / 13-PT / 19-PODE / 90-PROS / 65-PC DO B / 40-PSB / 43-PV / 50-PSOL / 31-PHS / 28-PRTB / 27-DC / 54-PPL / 35-PMB, tencionado ao registro da candidatura de **JOVINIANA ALVES DA FONSECA**, qualificada nos autos, para concorrer ao cargo de **2º SUPLENTE DE SENADOR**, com o número 133, e nome para a urna eletrônica **JOVINIANA ALVES**.

O Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) foi preenchido de acordo com as exigências da Lei 9.504/1997 e da Resolução TSE n. 23.548/2017.

Não houve impugnação ao pedido de registro apresentado e, tampouco, notícia de inelegibilidade.

O processo principal, vinculado ao presente Requerimento, em cujo bojo constam o formulário Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e os documentos que o acompanham, foi submetido à apreciação deste Relator, que concluiu pelo seu deferimento, conforme se verifica dos autos do Processo n. 0600639-06.2018.6.01.0000. (ID 49191)

É o relatório.

Da análise dos presentes autos, percebe-se que foram observados todos os requisitos legais exigidos para o registro da candidatura.

O Requerimento foi apresentado tempestivamente. Sua formalização ocorreu por meio do Módulo Externo do Sistema de Candidaturas (CANDEx), mediante preenchimento de formulário com as informações



obrigatórias do candidato (dados pessoais, de contato e de candidatura, declaração de ciência acerca do dever de prestar contas à Justiça Eleitoral e autorização), ao qual seguiu anexada a documentação necessária (relação de bens, fotografia, certidões criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal da circunscrição de seu domicílio eleitoral, prova de alfabetização e de desincompatibilização e cópia de documento oficial de identificação), conforme exigência dos artigos 26 e 28 da Resolução TSE n. 23.548/2017.

Registre-se, ainda, que a candidata atende às condições de elegibilidade delimitadas nos artigos 14 da Constituição Federal de 1988 e 11 da Resolução TSE n. 23.548/2017. Com efeito, possui nacionalidade brasileira, está em pleno exercício dos direitos políticos, detém título de eleitor em situação cadastral regular, possui domicílio eleitoral e filiação partidária desde data anterior a 7 de abril de 2018 e ostenta idade superior a 35 anos.

Além disso, não foi registrada, nestes autos, nenhuma situação de inelegibilidade apta a impedir o registro da candidatura.

Não há coincidência/duplicidade de nome ou número para com outro candidato. Ainda quanto ao nome indicado para constar da urna eletrônica, com solicitação de alteração (ID 25681), atende ele ao disposto no artigo 27 da Resolução TSE n. 23.548/2017: não enseja dúvida na identificação do candidato; não atenta contra o pudor; não é ridículo ou irreverente; não contém nenhuma expressão ou sigla pertencente a qualquer órgão da administração pública direta ou indireta das esferas federal, estadual ou municipal.

A Secretaria Judiciária deste Regional informou, nestes autos, após o prazo para impugnação, a regularidade do preenchimento do pedido; a verificação das condições de elegibilidade; a regularidade da documentação anexada ao Requerimento; a validação do nome e do número com o qual pretende concorrer o candidato, do cargo, do partido político, do sexo e da qualidade técnica da fotografia, *ex vi* do artigo 36, inciso II, da Resolução aludida. (ID 48833)

Registre-se, que conforme constatado na informação acima (ID [48833](#)), a candidata, que é substituta na vaga do senhor JOSUÉ BEZERRA DE AMORIM que renunciou nos autos 0600644-28.2018.6.01.0000, foi devidamente indicada pela Comissão Executiva Estadual da Coligação Majoritária FRENTE POPULAR DO ACRE (ID [42433](#)), assim como o Partido dos Trabalhadores apresentou renúncia ao direito de preferência na indicação do substituto (ID [42433](#)).

Ante o exposto, nos termos do art. 52 da Res. TSE n. 23.548/2017 c/c o art. 12 da Res. TRE/AC n. 1.733/2018, **DEFIRO** o registro da candidatura de **JOVINIANA ALVES DA FONSECA** para concorrer ao cargo de **2º SUPLENTE DE SENADOR**, com o número **133**, e nome para a urna eletrônica **JOVINIANA ALVES**.

Intimem-se.

Transcorrido o prazo recursal e feitas as anotações necessárias, archive-se.

Rio Branco - AC, 11 de setembro de 2018.

Juiz **ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR**
Relator





Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Secretaria Judiciária

Feito: 0600758-64.2018.6.01.0000

Relator: ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR

CERTIDÃO

Certifico que os Requerimentos de Registro de Candidatura – RRC's de **JOZINEY ALVES AMORIM** e **JOÃO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE**, para concorrerem, respectivamente, aos cargos de Senador e 2º Suplente, na presente chapa, foram deferidos nesta data, conforme Decisões de ID n. 50196, exarada nos autos do RCand 0600645-13.2018.6.01.0000, e n. 50197, exarada nos autos do RCand 0600642-58.2018.6.01.0000. Dou fé.

Rio Branco, 11 de setembro de 2018

JULIANA BALIZARDO DE OLIVEIRA





MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ACRE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) RELATOR(A)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** dá-se por ciente da decisão que deferiu o requerimento de registro de candidatura.

Assinado eletronicamente

FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI
Procurador Regional Eleitoral

Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 340 - Portal da Amazônia -
CEP: 69.915-632 Rio Branco/Acre - Tel: (68) 3214-1400



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

SECRETARIA JUDICIÁRIA

REFERÊNCIA	: 0600758-64.2018.6.01.0000
RELATOR	: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR

Certidão de Trânsito em Julgado

CERTIFICO que a Decisão ID n. 50204 transitou em julgado para as partes e para o Ministério Público Eleitoral em 14.09.2018. Dou fé.

Rio Branco, 17 de setembro de 2018.

Renata dos Santos Maia

Seção de Controle e Acompanhamento de Processos

